

Resolução SMA - 71, de 29-9-2008

Altera Resolução SMA-42 de 26-09-2007 que institui o Projeto Estratégico Mata Ciliar e dá providências correlatas

O Secretário de Estado do Meio Ambiente resolve:

Artigo 1º - Fica alterado o inciso III, suprimido o inciso IV e inserido o parágrafo 4º ao Artigo 3º da Resolução SMA-42, de 26 de setembro de 2007, como segue:

III - Até 30 de abril de 2009 para propriedades ou posses rurais com área de 1.000 (um mil) até 2 (dois mil) hectares.

§ 4º: O cronograma para comunicação das áreas ciliares das propriedades com áreas inferiores a 1.000 (um mil) hectares será definido oportunamente considerando a eficácia dos resultados obtidos no projeto Mata Ciliar.

Artigo 2º - A Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais - CBRN da Secretaria do Meio Ambiente definirá, no prazo de 60 dias, novos procedimentos para o envio das comunicações, prevendo-se o georeferenciamento ou sistema equivalente passível de mapeamento e fiscalização ambiental.

Artigo 3º - Ficam validadas as comunicações de áreas ciliares encaminhadas até a definição de novos procedimentos, conforme o artigo 2º desta Resolução, e que atenderem na íntegra a Portaria CPRN - 2, de 29 de janeiro de 2008.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. SMA nº 14.907-2008)

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

quarta-feira, 1º de outubro de 2008, pág. 68 — São Paulo, 118 (185)